



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão n.º 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ORÇAMENTO.

### PROJETO DE LEI Nº. 003/2017

Parecer nº. 003/2017

Relator: Vereador

#### I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que:

***“Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal n.º 2.920, de 31 de julho de 2014, que regulamenta o Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel - Táxi, e dá outras providências”.***

#### II – VOTO DO RELATOR

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, entendo que o mesmo possa ser levado à votação por esta Colenda Câmara, e aprovado **COM A EMENDA MODIFICATIVA E EMENDA ADITIVA**, eis que se encontra em consonância com a legislação federal, estadual e a Lei Orgânica Municipal.

**É o Parecer.**

**Relator**

#### Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Orçamento, em reunião no dia **19 de Janeiro de 2017**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação **COM A EMENDA MODIFICATIVA E EMENDA ADITIVA** do referido Projeto de Lei.

Estiverem presentes os Senhores Vereadores Clóvis Freiburger Júnior, Joseane Hahn, Rafael Auler.

**Sala da Comissão, 19 de Janeiro de 2017.**

#### VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

**CONTRA:**

**A FAVOR: Joseane Hahn  
Rafael Auler**